



Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,  
Teresina - PI, CEP: 64.046-020  
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br  
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

## CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 120/2015 – GCGDP

Teresina, 21 de agosto de 2015.

Referente ao proc. nº 02355/2015

**O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Gervásio Pimentel Fernandes atuou durante 3 (três) dias no recesso forense de 2014/2015, sendo o dia 04 de janeiro de 2015 na forma de sobreaviso e 05 e 06 de janeiro de 2015 na forma presencial, obtendo o direito a 02 (dois) dias de folga.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público supramencionado 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 04/09/2015.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
José Welington de Andrade  
Corregedor Geral